

"Lei n.º 264/72"

## Abre Crédito Especial Para Aquisição de Livros.

Deixo Azevedo Mattes, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço Saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.472,00- (Três mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º.- A importância referida no artigo 1º é para pagamento de uma coleção de livros, para a Biblioteca Municipal desta cidade.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - Mt., 05 de outubro de 1972.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Deixo Azevedo Mattes  
Prefeito Municipal